



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 034/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Protocolo SISMAC Nº 213781602203 referente ao remanejamento de parte do recurso destinado à gestão estadual, em parcela única, referente a Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando que os cálculos apresentados para o Remanejamento dos Tetos Físicos e Financeiros dos municípios, conforme NOTA INFORMATIVA Nº 001/2022 DECAV/SEAPS/SES-AM que apresenta análise do Recurso Financeiro estabelecido pela PORTARIA GM/MS Nº 2.237;

Considerando o Protocolo do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC nº 213781602203 que apresenta o remanejamento do Teto Financeiro MAC do Estado o valor anual R\$ -30.510.000,00 1/12 avos, e repassado aos 19 municípios;

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.000030/2022-57/SIGED que dispõe sobre aprovação do protocolo SISMAC Nº 213781602203 referente ao remanejamento de parte do recurso destinado à gestão estadual, em parcela única, referente a Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021; e

Considerando Parecer Técnico favorável da Sra. Lyana da Silva Portela, ao Protocolo Número 213781602203, gerado pelo SISMAC referente aos Remanejamentos de Recursos MAC em parcela única na 3ª Parcela de 2022 e o ajuste da base na 4ª Parcela de 2022.

RESOLVE:

CONSENSUAR, sobre a pactuação do Protocolo SISMAC Nº 213781602203 referente ao remanejamento de parte do recurso destinado à gestão estadual, em parcela única, referente a Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 034/2022 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde